



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 47/CONSUN/2024**

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, **Defesa Sanitária, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, **Defesa Sanitária, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal**, na modalidade presencial, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 40/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 07 de agosto de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**